



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro
GABINETE PARLAMENTAR

02
08

EMENDA Nº 87/2014

Ao
Vereador Valdecir Rubbo.
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
NESTA.

AUTOR: Vereador MOACIR CAMERINI - PT

**EMENDA MODIFICATIVA E SUPRESSIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 21/2014**

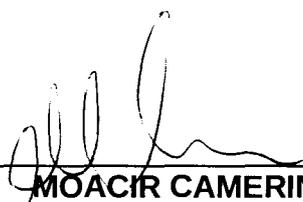
**DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES.**

Modifica o *caput* do art. 37, do Projeto de Resolução nº 21, de 25 de junho de 2014, passando a constar a seguinte redação:

“**Art. 37.** As Comissões Temporárias destinam-se a apreciar assunto relevante ou excepcional à Câmara, e serão constituídas de um Vereador por Bancada, exceto quando se tratar de representação pessoal.”

Suprime o §5º do art. 37, do Projeto de Resolução nº 21, de 25 de junho de 2014.

Sala das Sessões Fernando Ferrari, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e quatorze.



MOACIR CAMERINI
Vereador Líder da Bancada do PT.

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
21/10/2014
AS 8:00 Horas
Ass.: 